

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO-AMBIENTE -**  
**CUTTMA**

**PARECER Nº 025/2017**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 730/2017**

**Autor: LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA / OTAVIANO MARQUES DE AMORIM**

**Relator: VEREADOR BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Objeto:** Projeto de Lei Complementar nº. 730/2017 – “Altera o inciso II, do art. 84, da Lei Complementar n. 320, de 31 de dezembro de 2008”.

**1. Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, que visa alterar a área mínima de terreno para a instalação de comércio e armazenamento de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) para 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação (C.L.J.R.), emitiu parecer favorável à admissibilidade, constitucionalidade e legalidade ao referido projeto de lei.

Em 1º turno de votação ocorrido no dia 23/11/2017, o projeto de lei foi aprovado por 13 (treze) votos, sendo enviado a CUTTMA para emissão de parecer quanto ao mérito, com fulcro no art. 72, V do Regimento Interno.

**No mérito**, verifica-se que o projeto atende ao interesse público.

Em razão do exposto, manifestamos favoravelmente pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 05 de dezembro de 2017.

Vereador BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Relator

Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS  
Membro

Vereador SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA – Tião Mariano  
Membro